

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA GABRIELA DRIELLY DA SILVA MACHADO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GABRIELA DRIELLY DA SILVA MACHADO ME**, estabelecida na Rua Benjamim de Aguiar Machado, 09, 1ª etapa, Rio Doce, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.280.746/0001-10, por sua representante legal **GABRIELA DRIELLY DA SILVA MACHADO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 063.433.824-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **termo aditivo ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do Contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de manutenção do jardim (serviços de jardinagem) na **UPA OLINDA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da manutenção será R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Dra. Lucía de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Upa Olinda/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Olinda, 10 de maio de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE *Maria de Fátima Souza Alencar*
Superintendente Geral
ISMEP
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Gabriela Drielly da S. Machado
CONTRATADA
EMPRESA GABRIELA DRIELLY DA SILVA MACHADO ME
GABRIELA DRIELLY DA SILVA MACHADO

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

Elaine C. Silva
071.024.214-81

Mathius J. P. Silva
715-422.744-35